

Discurso do Presidente Gesner Oliveira ¹

Gesner Oliveira ²

CADE 37 ANOS: Independência e Processo de Construção Institucional

Eminentíssimo Senhor Cardeal Arcebispo de Brasília, D. José Freire Falcão

Reverendo Senhor Pastor Gilvan L. C. S. Azevedo

Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Doutor Antonio Augusto Junho Anastasia

Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Doutor Paulo Castelo Branco

Senhor Presidente do IBRAC, Doutor Ubiratan Mattos

Senhor Secretário de Direito Econômico, Dr. Paulo de Tarso Ribeiro, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dr. Caio Mário da Silva Pereira Neto.

Senhor Secretário de Acompanhamento Econômico, Dr. Claudio Considera

Senhor Diretor Nacional do CIEE, Doutor José Tadeu Menck

Senhor Presidente da Fundação Konrad Adenauer, Dr. Wilhelm Hofmeister

¹ Discurso proferido na cerimônia de instalação da nova sede do CADE em 15 de setembro de 1999.

² Gesner Oliveira é Presidente do CADE e Professor Adjunto da Fundação Getúlio Vargas/SP.

Senhora Gerente do Programa Nacional de Desburocratização,
Dra Elisa Martins

Senhor representante da Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia
Universidade Católica, Doutor Fernando Marques

Demais Autoridades

Sr. Procurador-Geral, Senhores e Senhoras membros do Plenário do CADE, assessores, procuradores e funcionários do CADE, companheiros de trabalho cotidiano,

Senhoras e Senhores

Introdução

Para a surpresa de muitos, para quem a marca CADE só foi notada em operações recentes nos mercados de creme dental e de cervejas, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) completa 37 primaveras neste setembro. Ainda menos do que os 54 anos da sigla CADE, Comissão Administrativa de Defesa Econômica, criada pelo Decreto 7666 de 1945, por iniciativa do então ministro da Justiça de Getúlio Vargas, Agamenon Magalhães.

A exemplo daquilo que ocorreu há dez anos por ocasião do 25o aniversário com a presença do então Ministro Paulo Brossard, por ocasião do 35o aniversário com a presença do então Ministro Senador Íris Rezende, por ocasião do 36o aniversário com a presença do então Ministro Senador Renan Calheiros, este Conselho tem a honra de receber o Ministro da Justiça, através de seu representante e amigo do CADE Dr. Anastasia, por ocasião de seu 37º ano de existência.

Trata-se de honra muito especial, não apenas pela biografia do Ministro José Carlos Dias e de seu Secretário-Executivo Dr. Anastasia que todos admiramos, mas pela esperança e certeza mesmo de que, transcorrido meio século desde a CADE, a atual gestão há de conter o pioneirismo de Agamenon Magalhães; e, ainda que em contexto e conteúdo distintos, deixará sua marca na história da defesa da livre concorrência no Brasil.

Um dos primeiros atos oficiais do Secretário Executivo no Ministério da Justiça foi abrir uma sessão do CADE. Uma de suas principais bandeiras tem sido a da independência de autarquias como o CADE e a transformação da SDE no mesmo sentido sob a lúcida e competente direção do Secretário de Direito Econômico, Dr. Paulo de Tarso Ribeiro. Sua mensagem tem sido tão inequívoca quanto oportuna ao Brasil que se moderniza e demanda descentralização administrativa e transparência institucional. Este é o CADE de nossos tempos que se afasta do legado varguista e que se forja, na dialética da história, em outros moldes aos da CADE concebida pelo pioneiro Agamemnon Magalhães.

O CADE atual, assim como as várias agências reguladoras, precisa se consolidar enquanto órgão de Estado, pautado pela excelência e critério técnico na defesa do interesse público. Precisa estar insulado das pressões políticas que invariavelmente substituem o pluralismo e objetividade da decisão colegiada pelo casuismo unipessoal; e, mais nefasto, substituem a defesa da coletividade pelo favorecimento aos protegidos do mandatário da hora.

A Pasta da Justiça foi pioneira ao abrigar uma entidade como o CADE, que nasceu há 37 anos sob a Lei 4137 de 1962, promulgada durante o interregno parlamentarista, já com o germen da modernidade ao incorporar as tendências internacionais do antitruste, ainda que em ambiente hostil à liberdade de mercado.

A mudança do modelo de desenvolvimento nos anos noventa em direção a uma economia mais aberta e com menor intervenção estatal haveria de reservar papel de crescente importância ao CADE. A Lei 8884 de junho de 1994, para cuja elaboração foi tão decisiva a participação de vários dos presentes, transformou o CADE em autarquia, eliminou o recurso das decisões do CADE no âmbito administrativo e deu mandato a seus membros que passaram a ser sabatinados e aprovados pelo Senado Federal. A atual lei antecipou, dessa forma, a nova arquitetura regulatória, na qual a privatização e a desregulamentação não devem resultar em mera substituição do antigo intervencionismo do Estado pelos cartéis privados, ambos descomprometidos com o bem estar do cidadão e do consumidor.

O Processo de Construção Institucional

Com a devida compreensão pelo eventual incômodo da seleta platéia que nos honra nesta manhã, não poderia haver simbologia mais apropriada do que esta cerimônia. Estamos de fato em meio a uma obra. Trata-se de longo, árduo e fascinante processo de construção institucional.

O Relatório Anual 1998/99, que representa nosso compromisso de prestação sistemática de contas à sociedade, contém os principais pontos deste trabalho coletivo. Conforme relatado em suas 305 páginas, foram dados passos importantes para a consolidação do trabalho do CADE.

Do ponto de vista da Desburocratização e Decisão em Tempo Económico, destaquem-se:

· o trâmite dos processos acelerou-se, verificando-se a duplicação da produtividade em termos de julgados/mês relativamente a 1998.

· A Resolução 15 promoveu a simplificação da notificação de fusões, aquisições e outras formas de atos de concentração, bem como a harmonização desses procedimentos com aqueles verificados no resto do mundo. Operações que demandavam mais de ano para serem apreciadas tem sido resolvidas em menos de noventa dias, aproximando-se ao padrão internacional. No ano de 1999, dos 131 julgados em atos de concentração, 79 demandaram menos de 60 dias.

· O CADE foi duplamente agraciado, em 1998, com o Prêmio Hélio Beltrão, no 3º Concurso Nacional de Experiências Inovadoras de Gestão na Administração Pública Federal. Este esforço de desburocratização vem reduzindo o custo de transação para as empresas e assegurando a eficácia das decisões. Cumpre manter tais avanços, afastando qualquer risco de retrocesso. É o burocrata que deve se adaptar ao ritmo do mercado e não o contrário.

· Destaque-se, nesta direção, **o engajamento imediato do CADE no Programa Nacional de Desburocratização**, agora revitalizado no Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MOG), sob a responsabilidade da ilustre gerente Dra Elisa Martins.

- Criaram-se mecanismos ágeis e transparentes de cumprimento das decisões, através do CAD/CADE.

- Intensificou-se a cooperação com as agências regulatórias, mediante acordos de cooperação com a ANATEL, ANP e ANEEL;

- Aprofundou-se a estratégia de parcerias com outros órgãos e instituições, mantendo o CADE 30 convênios plenamente ativos na atualidade.

Do ponto de vista da Globalização da Defesa da Concorrência, o CADE vem repensando os conceitos de defesa da concorrência em um mundo globalizado.

- Tal esforço tem sido feito em estreito contato com as principais agências, tendo a autarquia intensificado, de forma inédita em sua história, as relações internacionais com entidades congêneres de todos os continentes, transformando-se em modelo de atuação em defesa da concorrência entre os países em desenvolvimento.

- Apenas neste ano, Brasília já sediou dois seminários internacionais e será palco de um terceiro, sobre defesa da concorrência no Mercosul, graças ao apoio da Fundação Konrad Adenauer.

- Além dos acordos já existentes com as entidades congêneres de Argentina e Portugal, aguardamos com entusiasmo a iniciativa do Ministro José Carlos Dias de assinatura de acordo de cooperação com a Federal Trade Commission e o Departamento de Justiça dos EUA.

Do ponto de vista da difusão da cultura da concorrência, não temos poupado esforços no sentido de disseminar os valores imanentes à Lei 8884.

- Tal tarefa não se restringe à divulgação da Lei 8884, o que tem sido logrado mediante os mais diversos mecanismos. Ainda é assustadora a ignorância acerca da lei por parte de executivos de grandes empresas privadas. Tal desafio tem sido enfrentado com **parcerias como com a CNC, o PNBE e o Senado Federal que confeccionaram cartilhas sobre a lei antitruste para o empresário. Estamos igualmente discutindo com lideranças sindicais a possibilidade de edição de ma-**

nuais da legislação voltados para o trabalhador.

· Propusemos à Comissão de Educação da Câmara e ao Ministro Paulo Renato **a emissão de diretrizes no sentido de estimular o estudo do antitruste e do Direito da Concorrência nos cursos de Economia, Direito e áreas afins.**

· Contamos agora com a parceria do Banco do Brasil, aqui representado pelo seu titular máximo e brilhante profissional, Dr. Paolo Zaghen, para promover concurso anual de trabalhos e iniciativas que representem contribuições relevantes na difusão da cultura da concorrência. **A celebração do aniversário do CADE ensejará, a partir do ano 2000 a entrega do Selo Dourado da Livre-Concorrência para indivíduos, empresas ou associações que venham a contribuir para disseminar os valores concorrenciais. E, por ocasião da inauguração definitiva desta sede, será entregue o prêmio ao artista que elaborar o logotipo do CADE.**

Necessidade de Recursos Humanos e Materiais

O CADE chega, portanto, aos 37 anos revigorado e preparado para novo salto. Tal processo de construção institucional tem exigido - e tem recebido - um amplo leque de apoios que, pela dimensão do interesse público envolvido, transcende em muito possíveis linhas político-partidárias.

Esta demanda por uma defesa da concorrência eficaz e independente tem se manifestado de diversas maneiras:

- **as honrosas presenças dos Presidentes das Comissões de Assuntos Econômicos do Senado Federal e da Comissão de Economia da Câmara** constituem prova cabal deste fato.

- a receptividade que temos tido junto ao Judiciário igualmente nos estimula, como, por exemplo, **a aceitação pelo presidente do Supremo Tribunal Federal em ser o presidente de honra em novembro do aludido encontro internacional sobre defesa da concorrência no Mercosul.**

- As várias parcerias com as universidades, institutos de pesquisa, federações e associações como o IBRAC, aqui representado pelo seu ilustre presidente Ubiratan Mattos, permitem espriar o trabalho do CADE – que não é monopólio do CADE – levando às diferentes regiões do país as ações em defesa da democracia do mercado.

Tais manifestações refletem decerto uma demanda social pela devida regulamentação do mercado que por sua vez nos estimula a prosseguir no fortalecimento institucional do CADE.

Necessidade de Recursos Humanos: Quadro Permanente do CADE e as Carreiras de Especialista em Defesa da Concorrência e Técnico do CADE

A ampla agenda de trabalho exige um mínimo de recursos humanos e materiais, sob pena de comprometer a segurança jurídica dos administrados. Daí a necessidade de promover:

- a otimização pelo CADE dos poucos meios disponíveis mediante programa de qualidade total e gerência matricial;
- a estratégia de parcerias com outros órgãos do Estado e da sociedade civil;
- o programa de intercâmbio com as Universidades que já trouxe ao CADE 172 jovens de 13 cidades do país.

Porém não há milagre. O cumprimento da lei requer mais recursos humanos e de forma a assegurar consolidação institucional e continuidade administrativa. A Lei 8884 previu em seu artigo 81 que:

Art. 81. O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, enviará ao Congresso Nacional, projeto de lei dispendo sobre o quadro de pessoal permanente da nova Autarquia, bem como sobre a natureza e remuneração dos cargos de Presidente, Conselheiro e Procurador-Geral do CADE.

Isto não foi feito até agora. É hora de cumprir a Lei 8884 em sua íntegra. Tenho certeza que com o apoio das autoridades aqui presentes a lei será cumprida. Seguem quatro propostas nesta direção:

- **uma proposta de projeto de lei que por fim cria um quadro**

permanente para o CADE, fazendo aquilo que a Lei 8884/94 previu há cinco anos;

- **uma proposta de Decreto que cria imediatamente uma estrutura provisória para o CADE** enquanto não se aprova o projeto de quadro permanente;

- a proposta de projeto de lei contempla a **criação de duas carreiras de especialista em defesa da concorrência e de técnico do CADE**, dotando o Estado brasileiro de quadros essenciais para a sua atividade de tutela da livre concorrência.

- Solicitação de autorização pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, já aprovada pela área técnica daquele ministério, de **contratação imediata de quantitativo adequado de estagiários pelo CADE**.

A desestatização não pode ser confundida com o desmantelamento do Estado brasileiro. A austeridade fiscal, desejável sob todos os aspectos, não pode servir para justificar o subinvestimento nas instituições essenciais ao país, como o CADE.

Uma aritmética simples demonstra a irracionalidade do subinvestimento institucional. Em 1999, o Tesouro financia apenas 48% da dotação orçamentária da autarquia, representando os restantes 52% financiamento externo a fundo perdido (10%) e recursos provenientes de taxas de serviços pagas pelos administrados (42%). A ação de combate às infrações do CADE renderá, por sua vez, aos cofres do Tesouro uma quantia estimada de R\$ 7,7 milhões. Isto é, para cada real gasto com o CADE o Tesouro deverá recolher R\$1,63. Sem contar, naturalmente, o ganho representado pelo combate aos cartéis em licitações públicas e o estímulo ao investimento direto estrangeiro de uma defesa da concorrência eficaz.

Senhoras e senhores, é forçoso concluir que o subinvestimento institucional na área de defesa da concorrência não poupa recursos ao Estado mas apenas propicia a proliferação dos cartéis!

Necessidade de Recursos Materiais: a Nova Sede como o Símbolo da Independência do CADE

O apoio que temos recebido e em particular, o apoio do Ministro José Carlos Dias e de seu Secretário-Executivo Dr. Anastasia, nos estimulou a celebrar o 37º aniversário do CADE em meio a uma obra. No local que deverá simbolizar aquilo que há de mais caro à boa defesa do mercado e que tem sido a marca do discurso de sua Excelência: o imperativo da independência do CADE.

A absoluta necessidade de dependências adequadas para a atividade do CADE vem sendo apontada há anos. Nosso Procurador-Geral, Dr. Amauri Serralvo, que nos tem emprestado de forma desprendida, sua reconhecida experiência e prestígio profissionais, tem enfatizado a importância de um mínimo de dignidade institucional para cumprir nossa missão. E não poupou esforços para que obtivéssemos este local.

A nova sede permitirá concretizar a orientação do CADE de foco no cidadão. **O projeto contempla um Espaço Multimídia do Cidadão**, destinado exclusivamente ao fornecimento de informações relevantes para que o administrado e o contribuinte acompanhem e fiscalizem as atividades da autarquia. Trata-se da ampliação do já ativo Centro de Informações e Documentação do CADE (CID/CADE).

O projeto consagra igualmente a noção do advogado como auxiliar fundamental da justiça, reservando a **Sala do Advogado** que será patrocinada em parceria com o IBRAC e a OAB.

E, naturalmente assegura, ao contrário do que ocorre hoje, um mínimo de condições para o trabalho dos companheiros da imprensa, reservando um espaço para a **Sala de Imprensa**.

Porém, a virtude maior da mudança do CADE transcende em muito a superação de dificuldades materiais inadmissíveis para um órgão da importância do CADE. Trata-se de reafirmar sua independência. O Presidente Wolf do Bundeskartellamt surpreendeu a vários dos participantes da última conferência daquela entidade congênere com a notícia de que o Bundeskartellamt deixaria a vibrante Berlim rumo à pacata Bonn. Assinalava, contudo, que a distância em relação à administração central seria saudável àquela que constitui uma das agências mais respeitadas do

mundo.

A saída do CADE do Anexo do Palácio da Justiça contém o mesmo elemento positivo da desejável autonomia de uma autarquia com funções judicantes. Tal distanciamento físico reflete, contudo, a aproximação e absoluta afinidade com o ideário tão brilhantemente encampado e defendido pelo Ministro José Carlos Dias e pelo seu Secretário-Executivo Dr. Anastasia, a quem rendemos neste momento a nossa homenagem e agradecimento pelo apoio à independência do CADE. Com quem estamos comprometidos a auxiliar toda e qualquer iniciativa de aprimoramento institucional que venha representar democratização e eficácia no combate ao abuso do poder econômico.

Muito obrigado.